



## **EDITAL**

### **PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2023**

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS** torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos dos cursos de graduação para o PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2023, conforme cronograma, regras e condições previstos neste Edital.

#### **1. OBJETIVO**

1.1. O objetivo do Programa de Bolsas Santander Graduação é contribuir com a continuidade nos estudos dos alunos, conforme Informação Geral disponível no *site* do programa: <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023>

#### **2. DAS BOLSAS**

2.1. O Programa Santander Graduação 2023 concederá 3 (três) bolsas-auxílio para alunos dos cursos de graduação do Unilavras, no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em 12 parcelas de R\$300,00 (trezentos reais).

2.2. As bolsas serão destinadas aos alunos dos cursos de graduação do Centro Universitário de Lavras, classificados nas 3 melhores posições.

#### **3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1. Apenas poderão se inscrever e serão classificados os alunos que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado a partir do segundo semestre letivo;
- b) não ser aluno com formatura prevista para antes de julho de 2024;
- c) não ter sido beneficiado em edições anteriores dos programas Santander;



d) Atender aos critérios descritos nos requisitos do Programa de Bolsas Santander Graduação 2023, disponível no site do programa <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023>

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o aluno deverá preencher o formulário no portal de bolsas do Santander Universidades, disponível no link <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023> até o dia 05/07/2023.

4.2. O UNILAVRAS não se responsabilizará por inscrições não concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Os alunos que se inscreverem concordarão, de plano, com todas as disposições do Programa de Bolsas Santander Graduação 2023.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A classificação dos alunos será feita por um Comissão de Avaliação do Unilavras, utilizando como critério o desempenho acadêmico, aferido mediante a média global dos períodos cursados.

5.2. Em caso de empate prevalecerá aquele com o menor percentual do curso integralizado.

5.3. O resultado será divulgado na data fixada no item 6.1 deste Edital, no *site* do UNILAVRAS, disponível no link <http://unilavras.edu.br/>

5.4. Do resultado não caberá recurso.

#### **6. CALENDÁRIO**

6.1. O processo seletivo seguirá o seguinte calendário:

a) Período das Inscrições: até 05/07/2023

b) Resultado: 24/07/2023;

c) Prazo de aprovação SANTANDER: 01/08/2023;

d) Aceite do aluno confirmando a participação e regras do Programa: 04/08/2023;

e) Início do prazo de pagamento da bolsa: setembro/2023.



## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os três alunos melhores classificados deverão assinar o Termo de Adesão do Programa de Bolsas Santander, e manter conta corrente ativa no Banco Santander para o recebimento da bolsa.

7.2. Os alunos beneficiados com a bolsa-auxílio aceitarão, automaticamente, ceder seus direitos de uso de imagem, nome, depoimentos e voz para o Unilavras, assim como para o Banco Santander, para fins comerciais de publicidade, propaganda e institucionais, com veiculação em todo o território nacional e no exterior, submetendo-se integralmente às disposições desde Edital.

7.3. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

7.4. Este Edital poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, a critério do UNILAVRAS, e sem que isso importe qualquer direito indenizatório.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos diretamente pela Reitoria do Centro Universitário de Lavras.

7.6. Este Edital poderá, a qualquer tempo, ser alterado, mediante publicação no endereço eletrônico do UNILAVRAS.

Local e data da assinatura eletrônica.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Christiane Amaral Lunkes Argenta**

REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS

**Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira**

PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS